



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

TST – 500.632/2016.2 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAJUSTRA – Diferença remuneratória atinente aos 13,23%.

“Não tendo sido possível, lamentavelmente, atender ao requerimento formulado pela Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho – ANAJUSTRA até o encerramento do exercício de 2015, determino o arquivamento do feito, por perda do objeto.
[...].”

